



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261-9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.533 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.473, DE 25 DE ABRIL DE 2.007,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 131/2007 Processo 3974/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.473, de 25 de abril de 2.007 fica acrescido de § 3º
conforme segue:

**§ 3º - O benefício de que trata esta lei abrange também o Secretário de Escola, o
Escrivário e o Inspetor de Alunos que exercem atividade em unidade localizada na zona
rural**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário, e seus efeitos retroagirão a 12 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR